



Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região

Diretor: Des. Paulo Régis Machado Botelho

Vice-Diretor: Des. Francisco José Gomes da Silva

Coordenadora Pedagógica: Juíza Laura Anísia Moreira de Sousa Pinto

#### PROPOSTA DE CURSO

**Nome do Curso sugerido:** Metodologias ativas na formação jurídica

**Nome Docente:** José Eduardo de Melo Vilar Filho

**Breve currículo:** Bacharel “Magna Cum Laude” em Direito (2000), especialista em processo civil (2003), mestre (2006) e doutorando em Direito pela UFC. Foi Diretor do Foro da Seção Judiciária do Ceará (2017-2019), Curador do Laboratório de Inovação da JFCE (2019/2021) e Juiz Instrutor no STJ (2015). Atualmente é Juiz Federal da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária do Ceará, Coordenador da Comissão de Segurança da JFCE, Diretor da ESMAFE/CE, Pesquisador da ENFAM e Membro suplente da Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais - TNU.

**Link Lattes:** <http://lattes.cnpq.br/5444338603203272>

**Formador(a) interno(a)** ( ) **Formador(a) Externo(a)** ( )

**Normativo:** (ato normativo para preenchimento da EJUD7)

**Modalidade:** EaD ( ) Presencial ( x ) Presencial com conteúdo em EaD ( )

**Formato:** Aula expositiva ( x ) Aula Prática/Oficina ( x )

**Carga horária:** 8 h/a

**Período de realização:** 14 e 15 de março de 2024

**Horário de realização:** 14h às 18h (dia 14) e 8h às 12h (dia 15)

**Local:** Sala de Aula ( x ) Laboratório de Informática ( ) Auditório ( )

**Endereço:** Escola Judicial do TRT da 7ª Região, Rua Vicente Leite, n. 1281, Anexo II, 4º andar, Aldeota, Fortaleza/CE

**Público-alvo:** Magistrados, servidores e convidados que atuem no ensino jurídico

**Inscrições:** Site da EJUD7

**Conteúdo programático:** Diferentes saberes (conhecer, fazer e ser). Objetivos geral e específicos de uma ação formativa. Metodologias ativas. Brainstorming. Phillips 66. Roda gigante. Quatro cantos. Estudo de casos. Dramatização. Mapa de empatia. 1-2-4-todos. Mindmapping. Registro reflexivo. Simulação.

<b>Número de vagas:</b> <input checked="" type="checkbox"/> até 30 participantes <input type="checkbox"/> até 50 participantes <input type="checkbox"/> acima de 50 participantes				
<b>Período de inscrições:</b> (preenchimento da EJUD7)				
<b>PRINCIPAIS COMPETÊNCIA(S)/ DIMENSÕES A SER(EM) DESENVOLVIDA(S)</b>				
Após o treinamento/curso, o(a) aluno(a) será capaz de integrar saberes (conhecer, fazer, ser) para atuação crítica. Dominará metodologias ativas, para fomentar criatividade e solução de problemas. Desenvolverá técnicas para fomentar habilidades analíticas, empáticas, e de comunicação, aplicando conhecimento teórico em práticas preparatórias para a formação colaborativa.				
<b>Objetivos Gerais e Específicos</b>				
<b>Objetivos Gerais:</b> Desenvolver competências integradas nos saberes conhecer, fazer e ser, promovendo uma aprendizagem ativa e reflexiva para capacitar os alunos a aplicar metodologias inovadoras e técnicas colaborativas.				
<b>Objetivos Específicos:</b> Fomentar a compreensão integrada dos diferentes saberes, estimulando o pensamento crítico e reflexivo. Capacitar os alunos a estabelecer objetivos claros e específicos para projetos e ações formativas, considerando contextos variados. Promover a aplicação de metodologias ativas para engajar os alunos em processos de aprendizagem participativos e significativos.				
<b>Matriz Curricular e Cronograma</b>				
Módulo	Datas	Metodologia* Específica	C/h (Presencial)	C/h (Moodle)
Módulo único	14 e 15 de março	Aula expositiva. Brainstorming. Phillips 66. Roda gigante. Quatro cantos. Dramatização. Mapa de empatia. Mindmapping. Registro reflexivo. Simulação.	8 h/a	

\*Metodologias sugeridas:

- 1) Exposição dialogada com uso de *slides*
- 2) Resolução de casos práticos, distribuídos entre grupos
- 3) Análise de caso concreto e utilização complementar de julgados
- 4) Elaboração de decisões em equipe com intervenções do(a) formador(a)
- 5) Gamificação
- 6) Sala de aula invertida

<b>Modalidade de Avaliação</b>				
<input type="checkbox"/> Atividade somativa em sala de aula <input type="checkbox"/> Atividade disponível no Ambiente Virtual de Aprendizagem <input checked="" type="checkbox"/> Atividade formativa em sala de aula				

<b>Recursos didáticos necessários</b>				
---------------------------------------	--	--	--	--

- ( x ) Sala de aula
- ( ) Auditório
- ( ) Lousa digital
- ( ) Laboratório com computadores
- ( x ) Impressão prévia de textos-base para participantes
- ( x ) Computador com acesso à internet e liberado para uso do Mentimeter (<https://www.mentimeter.com/pt-BR>) e do PowerPoint

#### Bibliografia Recomendada

BRASIL, Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM. Diretrizes Pedagógicas da Enfam: para formação e aperfeiçoamento de magistrados. Brasília-DF, 2017. Disponível em [https://www.enfam.jus.br/wp-content/uploads/2017/12/Res\\_7\\_Enfam\\_2017\\_Diretrizes\\_Pedagogicas\\_Enfam\\_-\\_Texto\\_-\\_Principal.pdf](https://www.enfam.jus.br/wp-content/uploads/2017/12/Res_7_Enfam_2017_Diretrizes_Pedagogicas_Enfam_-_Texto_-_Principal.pdf). Acessado em 7/2/2024, às 12h10.

MARCHESAN, Michele Roos et al. Tempestade Cerebral, Phillips 66 e GV/GO: a prática com estratégias de ensino em uma turma de curso técnico. Revista Thema, v. 14, n. 4, p. 307-318, 2017.

PAIVA, Marlla Rúbya Ferreira et al. Metodologias ativas de ensino-aprendizagem: revisão integrativa. SANARE-Revista de Políticas Públicas, v. 15, n. 2, 2016.

#### Responsabilidades discentes

- 1- Registrar frequência (a frequência será verificada pela presença integral nas aulas e realização das atividades pelo *Moodle*);
- 2 - Participar dos fóruns, ler o material disponibilizado, fazer as pesquisas e participar ativamente durante as aulas remotas ou presenciais;
- 3 - Apresentar ideias sobre a temática proposta, de acordo com a fundamentação teórica apresentada e de acordo com os critérios estabelecidos;
- 4 - Preencher o Registro Reflexivo no prazo definido pela EJUD7;
- 5 - Manter o respeito para com o corpo docente, entre seus pares e para com o corpo administrativo da EJUD7; realizar atividades exigidas como critério avaliativo e formativo e a participação nas atividades educacionais propostas pelos docentes e tutores, respeitando-se os prazos e os procedimentos.

#### Responsabilidades docentes

- 1 -Informar o aluno sobre a estrutura e o funcionamento do sistema, dos meios didáticos utilizados e sistema de avaliação, etc.
- 2-Atualizar e complementar materiais didáticos para o aprimoramento da aprendizagem do(a) aluno(a);
- 3-Orientar as atividades de forma clara, colocando-se à disposição para acompanhar as dúvidas apresentadas;
- 4-Gerenciar as relações entre os(as) participantes do curso, estimulando a cooperação, o desenvolvimento do pensamento crítico e a prática colaborativa;
- 5-Planejar atividades de aplicação do conteúdo

( ) Possui ciência de que a presente proposta será avaliada pela Coordenação Pedagógica e Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados da EJUD7. Caso aprovada a proposta, assumo o compromisso pela submissão de toda a documentação exigida pela EJUD7, em prazo hábil.

Fortaleza, 7 de fevereiro de 2024.

---

**José Eduardo de Melo Vilar Filho**  
**Juiz Federal**

**De acordo.**  
À Diretoria Geral.  
Em:    /    /2024

---

**Laura Anísia Moreira de Sousa Pinto**  
Coordenadora Pedagógica da Escola Judicial do TRT da 7ª Região

---

**Paulo Régis Machado Botelho**  
Diretor da Escola Judicial do TRT da 7ª Região

**SOLICITAMOS AOS INSCRITOS A OBSERVÂNCIA DA PONTUALIDADE NAS ATIVIDADES PRESENCIAIS E TELEPRESENCIAIS.**

**INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS**

**1. SUSPENSÃO DOS PRAZOS.** Os prazos para a prática de atos decisórios poderão ser suspensos, a

pedido do magistrado, para sua participação em atividades presenciais, até o limite de cinco dias por semestre, mediante requerimento à Escola Judicial em até cinco dias antes do início do curso (ATO CONJUNTO CGJT.ENAMAT N.º 1, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022).

- 2. FREQUÊNCIA.** A frequência às atividades presenciais e telepresenciais deve ser integral. Eventuais ausências devem ser justificadas perante a Escola Judicial – EJ7, que poderá solicitar ao aluno a realização de atividade complementar, desde que não ultrapassem 25% da carga horária do curso (art. 40, §§ 1º e 2º, da Resolução ENAMAT nº 28/2022)
- 3. AVALIAÇÃO.** A avaliação de aprendizagem é condição para a certificação e se dará em sala de aula, pelo docente, ou por meio do registro reflexivo a ser respondido pelo aluno no prazo estabelecido no plano de curso.
- 4. AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS.** Atividades acadêmicas ou culturais poderão ser computadas na carga-horária, a pedido do juiz e a critério da EJ7, até o limite de 8 horas-aula semestrais, desde que se revelem compatíveis com a tabela de competências profissionais para a formação continuada de Magistrado do Trabalho, definida na Resolução ENAMAT nº 28/2022, e haja 75% de frequência presencial certificada pela entidade promotora (Art. 39, § 1º, II). O pedido de averbação deverá ser protocolado via proad.
- 5. CARGA HORÁRIA MÍNIMA SEMESTRAL.** Magistrados do Trabalho devem frequentar atividades de formação pelo período mínimo de 30 horas-aula semestrais, se vitalícios. Para acompanhar os registros e a carga horária obtida nas atividades, o magistrado poderá consultar o sistema SIGEP-Online, podendo extrair relatórios impressos.

#### **INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES**

- 1. FREQUÊNCIA.** A frequência às atividades presenciais e telepresencias deve ser de no mínimo 75% da carga horária total do evento (art. 8º, § 1º, da Resolução CSJT Nº 159/2015).
- 2. AVALIAÇÃO.** A avaliação de aprendizagem é condição para a certificação e se dará em sala de aula, pelo docente, ou por meio do registro reflexivo a ser respondido pelo aluno no prazo estabelecido no plano de curso.
- 3. AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS.** Através do PROAD. Assunto: Averbação – Servidor: Certificado/Diploma.
- 4. DA DESISTÊNCIA E DO RESSARCIMENTO:** Por determinações do art. 16 da Resolução CSJT nº 159/2016, a ausência ou desistência injustificada do servidor inscrito em evento de capacitação ou sua reprovação, por motivo de frequência ou aproveitamento insatisfatório, IMPLICARÁ RESSARCIMENTO, pelo respectivo servidor, do total de investimentos havidos com sua participação.